### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

	121	RMO DE COMP Dados	da Instituiç			KIO/XI		
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC						PJ: 07.2	272.636/0001-3	1
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica				Cidade/UF: Fortaleza/CE				
Rep. Legal: José Cândido Lustosa Bittencourt de				Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih				
Albuquerque								
		Dados	da Unidade	e Conc	edente			
Razão Social: W.	B. Serviços e Apo	io Administrativo	EIRELI					
CNPJ: 34.581.624/0001-61 Setor: Administrativo								
Endereço: Rua Doutor Daltro Holanda, 860, Sala 02, Guanabara						CEP: 62900-000		
Cidade/UF: Russas/CE						Fone: 88 99258-0718		
	gal: Wesley Band							
Supervisor: Wesl	ey Bandeira Fonse	eca						
		D	ados do Est	tagiári	0			
Nome: João Deni								
RG: 2007929312-8 CPF: 070.574.783-21						Matrícula: 391223		
Nome da Mãe: Rosélia Maria Nery						Fone: (88) 99441-7640		
Endereço: Rua padre joaquim de menezes - 1743 - Quixeré - CE						Cidade/UF: Quixeré/CE		
Curso: Engenharia de Software						Semestre: 9° Semestre		
Email: denilsonso	ousa7@outlook.co							
			do Professo	or Orie	entador			
Nome: Daniel Márcio Batista de Siqueira						Siape: 2279842		
		Dados do Seg	guro contra	Acide	entes Pessoais			
Empresa Seguradora: Seguros Sura S.A						Apólice: 071.00982.00820-53		
Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021 Morte Acidental: R\$ 10,000.00 In					Invali	Invalidez Permanente: R\$ 10,000.00		
		]	Dados do Es					
Início do estágio:				Térmir	no do estágio:	23/03/2	2021	
		forma de contrapre						
Valor do auxílio transporte: Carga horária sema						al: 10h		
		H	Horário do e	estágio				
Turnos	Segunda	Terça	Quart		Quinta		Sexta	Sábado
Manhã	08.h as 10h	08.h as 10h	08.h as 1		08.h as 10		08.h as 10h	h ash
Tarde	h ash	h ash	h as .		h as		h ash	h ash
Noite	h ash	h ash	h as .		h as	h	h ash	h ash
Atividades Previstas								

Desenvolvimento de um software para gerenciamento de propostas de empréstimos consignados, onde o estagiário ficará responsável na hospedagem e testes unitários.

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Resolução nº 32/CEPE de 30/09/2009, na Portaria nº 123/2018/GR-UFC, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC e nas seguintes cláusulas:

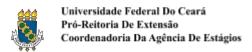
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a oportunizar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3°, I, da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao **Plano de Atividades** elaborado acima.

**Parágrafo único:** As atividades de estágio devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7°, parágrafo único, o art. 3°, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- c) O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desembenho de estudante, postermos do Ante 180 (\$2°, da Lei n° 11.788 de 25/09/2008;



- e) Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso;
- f) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o ESTAGIÁRIO parte deste Termo, durante a vigência do compromisso de estágio;
- g) O presente termo deve ser registrado na Agência de Estágios da UFC antes do início das atividades ou em até 1(um) mês, a contar da data constante no documento para a vigência inicial, conforme Portaria 123/2018/GR-UFC.

#### CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar ao Professor Orientador da UFC, ao final do semestre letivo do estágio obrigatório ou a cada período de 6 (seis) meses, nos casos em que o estágio supervisionado tenha duração superior ao semestre letivo, o **relatório das atividades** desenvolvidas;
- **b)** Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à Agência de Estágios da UFC,
- CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso:
- b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3°, *caput* e § 2°, e Art. 2° da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- **CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

ortaleza - CE,	de	de	
	Estagiário		Unidade Concedente
	Professor Orientador UFC		Agência de Estágios UFC

### Observações Gerais:

- 1. Para registrar o presente documento, agende com antecedência um horário para atendimento na Agência de Estágios da UFC por meio do sistema SIGAA.
- 2. A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
- 3. O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
- 4. O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios *antes do início* das atividades ou em até *1(um) mês*, a contar da data constante no termo para a *vigência inicial*, conforme Portaria nº 123/2018/GR-UFC.







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 09/12/2020 às 15:06:21 (GMT -3:00)

## Termo de compromisso de estagio - Denilson.pdf

ID única do documento: #fbf8c900-f5b6-43ef-92a4-d44fd321e390

Hash do documento original (SHA256): 685f033e9f29b932bb6bcc1e694adc5287ece70f2eab2a48fb08a8dc4f8d98be

Este Log é exclusivo ao documento número #fbf8c900-f5b6-43ef-92a4-d44fd321e390 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

# Assinaturas (3)

- Wesley Bandeira Fonseca (Participante) Assinou em 10/12/2020 às 11:46:03 (GMT -3:00)
- Joao Denilson Nery Sousa (Participante) Assinou em 09/12/2020 às 15:06:46 (GMT -3:00)
- Daniel Márcio Batista de Sigueira (Participante) Assinou em 09/12/2020 às 15:08:20 (GMT -3:00)

Evente

# Histórico completo

Data a hora

Data e nora	Evento
09/12/2020 às 15:06:21 (GMT -3:00)	Joao Denilson Nery Sousa solicitou as assinaturas.
09/12/2020 às 15:08:20 (GMT -3:00)	Daniel Márcio Batista de Siqueira E-mail danielsiqueira@hotmail.com, IP: 177.37.187.133 assinou.
09/12/2020 às 15:06:46 (GMT -3:00)	Joao Denilson Nery Sousa E-mail denilsonsousa7@outlook.com, IP: 187.19.225.14 assinou.
10/12/2020 às 11:46:03 (GMT -3:00)	Wesley Bandeira Fonseca E-mail wesleygestao@hotmail.com, IP: 177.37.185.122 assinou.